



LEI N° 3.528, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0368.0003.2013	Atividade:COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	03103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente	R\$ 960.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0368.0003.2013	Atividade:COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01107 - Salário Educação- Exercício Corrente 15946-8	R\$ 350.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.310.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - Salário Educação- Exercício Corrente 15946-8	R\$ 350.400,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente	R\$ 960.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.310.400,00		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.424, de 28/12/2018.

Art 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2019.

HISSEIN HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária